



## Prefeitura realizará inauguração dos enfeites de Natal no dia 8 de dezembro

Em todos os dias de programação terá Papai Noel das 17h às 22h

A Prefeitura, por meio do Departamento de Cultura, realizará a inauguração dos enfeites de Natal no próximo dia 8 de dezembro. Além da festa de abertura, a Prefeitura montou uma programação especial de Natal durante todo o período natalino.

A inauguração das Luzes de Natal e do Presépio será na Praça do Rosário, às 19h30. Às 20h30 será a apresentação da Orquestra, também na Praça da Matriz, e às 21h30 será a chegada do Papai Noel. No domingo, 09, acontecerão apresentações teatrais e musicais das 21h às 22h.

Na sexta, 14, a Praça será contemplada com som de músicas natalinas. No sábado, 15, a Banda Tia Emília fará um concerto de Natal. No domingo, 16, ocorrerá a Contação de Histórias.

Nos dias 21, 22, 23 de dezembro haverá som com músicas Natalinas. Em todos os dias de programação terá Papai Noel das 17h às 22h.



## Prefeitura realiza instalação de novos semáforos

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Segurança Pública, Transporte e Mobilidade Urbana, executa o projeto de implantação da sinalização semaforica nos principais cruzamentos da cidade. O objetivo é a melhoria do tráfego de veículos e de circulação de pedestres, bem como a diminuição de acidentes em cumprimento ao convênio com o DETRAN de São Paulo, referente ao



Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

## NOTIFICAÇÃO URGENTE

Prezado(a) Sr(a): SUELI AMANCIO DE GODOI

Notificamos V. Sa., a comparecer urgente na Secretaria de Habitação, situado à Alameda Tibiriçá, 374, das 08:00 às 16:00 horas, prazo de 05(Cinco) dias úteis a partir do recebimento, para realização das tratativas sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Informamos que o não comparecimento no prazo acima implicará em vossa EXCLUSÃO do referido Programa.

RUA EXISTENTE S/N - JARDIM BRILHA - MAIRIPORÃ SP - CEP 07600-000

Mairiporã, 29 de Novembro de 2018

**CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



# Prefeitura realiza apresentação de final de ano com as alunas do ballet da Secretaria de Esportes

O evento ocorreu no Centro Educacional para mais de 450 pessoas

**N**a noite da última quinta-feira, 29, a Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, realizou a apresentação "O segredo das Fadas", cerimônia que marcou o fim das atividades em 2018 para as turmas de Ballet.

O evento ocorreu no Centro Educacional, onde cerca de 80 bailarinas se apresentaram para mais de 450 pessoas, que compareceram para prestigiar a belíssima apresentação realizada pelas alunas e professoras da cidade. Com pouco mais de 2 horas de duração, a cerimônia contou com nove coreografias.

*"É uma honra encerrar mais um ano de gestão com essa belíssima apresentação. Gostaria de fazer um agradecimento em especial a todos os pais, que confiam no nosso trabalho para dar uma base muito importante para o futuro de seus filhos. Também quero agradecer ao Prefeito Antonio Aiacyda pelo apoio fornecido para o crescimento do esporte na cidade, e é claro, parabenizar todos os funcionários e profissionais da Secretaria de Esportes pelo excelente trabalho realizado durante o ano",* disse o Secretário de Esportes, Ronaldo Silva.

O prefeito Antonio Aiacyda também fez elogios ao evento e a todos os profissionais da Secretaria, que trabalharam intensamente ao longo do ano levando atividades esportivas a milhares de pessoas.



*"Eu gostaria de parabenizar todas as alunas, professoras, familiares e os funcionários da Secretaria de*

*Esportes pelo grande evento e por mais um ano de sucesso na realização de todas as atividades que dis-*

*ponibilizamos semanalmente para todos os moradores da nossa cidade",* disse o prefeito.

EX  
P  
E  
D  
I  
E  
N  
T  
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095

## COMUNICADO

A **AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A**, comunica aos interessados que realizará uma limpeza no Córrego Itaim, com previsão para o início de dezembro, em atendimento aos termos da Autorização de Supressão de Vegetação nº 1043/2015, emitida pelo IBAMA, bem como a Portaria DAEE nº 598 de 03 de abril de 2009. Esta ação tem como objetivo principal melhorar o fluxo d'água ao longo do leito do córrego, evitando assim possíveis áreas de alagamento nas proximidades do mesmo.



**DECRETO Nº 8.665, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei nº 3731, de 15 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiá, em 27 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.09.021	3.3.90.00.001	12 365 2002 - 20571	01	03769   APOIO AO ESTAGIO	283,00
TOTAL					283,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.09.011	3.1.90.00.001	12 122 2001 - 20501	01	03711   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	283,00
TOTAL					283,00

**DECRETO Nº 8.666, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 3.731, de 15 de dezembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 3731, de 15 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.182,00 (trinta mil cento e oitenta e dois reais) conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 30.182,00 (trinta mil cento e oitenta e dois reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiá, em 27 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
Secretária Municipal da Fazenda

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
02.12.011	3.1.90.00.001	15 122 5001 - 21291	01	03707   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.824,00
02.12.011	3.1.91.00.001	15 122 5000 - 21291	01	03712   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	971,00
02.04.011	3.1.91.00.001	04 122 7000 - 21821	01	03874   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	345,00
02.09.061	3.1.91.00.001	12 122 7000 - 20831	01	03927   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	175,00
02.14.011	3.1.91.00.001	18 541 6001 - 21491	01	03968   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.141,00
02.08.011	3.1.90.00.001	10 301 1001 - 20011	01	03985   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.200,00
02.10.031	3.1.90.00.001	13 392 3005 - 20981	01	04047   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.035,00
02.10.031	3.1.90.00.001	13 392 3005 - 20981	01	04050   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	1.140,00
02.08.031	3.1.90.00.001	10 305 1003 - 20241	01	04145   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	669,00
02.11.011	3.1.90.00.001	08 243 1000 - 21091	01	04158   ADMINISTRADOR DO CONSELHO TUTELAR	3.158,00
02.08.041	3.1.90.00.001	10 303 1000 - 20351	01	04213   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	491,00
02.05.011	3.1.90.00.001	04 122 7000 - 21821	01	04339   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	6.034,00
TOTAL					30.182,00

**ANEXO II – ANULAÇÃO**

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
02.02.011	3.1.90.00.001	04 122 7000 - 21821	01	03725   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000,00
02.12.031	3.1.90.00.001	15 452 5004 - 21321	01	03797   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.182,00
02.06.011	3.1.90.00.001	04 122 7000 - 21821	01	03914   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.000,00
02.08.021	3.1.90.00.001	10 302 1002 - 20121	01	04088   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000,00
02.05.011	3.1.90.00.001	26 782 7000 - 21821	01	04338   GESTAO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	5.000,00
TOTAL					30.182,00

**DECRETO Nº 8.668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre o processo de remoção para os Professores de Educação Básica I de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Professores de Educação Básica II de Educação Física, titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Mairiporã.*

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.713 de 22 de outubro de 2007, DECRETA:

Art. 1º A remoção de Professores de Educação Básica I de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Professores de Educação Básica II de Educação Física, titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal, será regulamentada de acordo com cronograma estabelecido em Portaria do Poder Executivo.

Art. 2º As vagas iniciais para o Processo de Remoção de Professores de Educação Básica I de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Professores de Educação Básica II de Educação Física serão identificadas e confirmadas pelo Diretor ou responsável pela Unidade Escolar e deferidas pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º As vagas relacionadas para o Processo de Remoção compreenderão em iniciais e potenciais e, a partir de sua publicação, as mesmas não poderão ser alteradas para inclusão ou exclusão.

§ 1º As vagas iniciais são as vagas livres existentes de acordo com a coleta de classes/aulas para o próximo ano letivo, confirmadas pelo Diretor ou responsável pela Unidade Escolar e deferidas pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º As vagas potenciais são as vagas dos candidatos, que depois de inscritos, indicarem pelo menos uma vaga do Processo de Remoção.

§ 3º As vagas potenciais serão atribuídas após a remoção do titular do cargo.

§ 4º O candidato de Educação Básica I de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental deverá indicar as Unidades Escolares, em ordem preferencial, em prazo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º O candidato de Educação Básica II de Educação Física deverá indicar as Unidades Escolares, que comportam o cargo pretendido, em ordem preferencial, em prazo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º O candidato que no período previsto não proceder à indicação de pelo menos uma vaga, será automaticamente considerado desistente do referido processo.

§ 7º O candidato, após indicação de pelo menos uma vaga, estará automaticamente concordando com sua remoção, caso seja confirmada, sem possibilidade de desistência.

Art. 4º A inscrição para a remoção dos Professores será efetuada na unidade escolar, sob a responsabilidade do Diretor de Escola ou responsável, e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação à Comissão de Supervisores de Ensino responsável pelo processo.

Parágrafo único. A inscrição para remoção ocorrerá mediante:

I – preenchimento de requerimento de inscrição, constando dados do candidato, especificando tempo de efetivo exercício no cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Mairiporã, convertido em pontos com data limite até 30 de junho do ano vigente, de acordo com o Decreto nº 8.653 de 07/11/2018;

II – xerocópia legível da contagem de pontos (frente e verso) assinada em concordância pelo titular de cargo interessado e pelo Diretor de Escola ou responsável pela unidade escolar, anexada ao requerimento de inscrição.

Art. 5º Vedada a juntada ou a substituição da documentação após o ato da inscrição.

§ 1º Compete ao Secretário Municipal de Educação deferir ou indeferir a inscrição para a remoção.

§ 2º A contagem de pontos realizada na unidade escolar e assinada em concordância pelo titular de cargo inscrito no processo não poderá ser posteriormente retificada.

Art. 6º O candidato inscrito no processo de remoção será classificado de acordo com:

I – tempo de efetivo exercício no cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de Mairiporã, convertido em pontos;

II – ordem decrescente do total de pontos;

III – ocorrendo empate no total de pontos observar-se-á, para fins de desempate, os critérios utilizados no § 2º do art. 25 da Lei nº 2.713, de 22 de outubro de 2007.

Art. 7º A indicação de vagas será efetuada na unidade escolar mediante o preenchimento do requerimento de indicação e protocolado pelo Diretor de Escola ou responsável à Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Comissão de Supervisores de Ensino responsável, sem restrição ao número de indicações.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação informar as Unidades Escolares sobre a classificação dos candidatos inscritos no processo de remoção.

§ 1º A partir da data de publicação dos candidatos inscritos, no mural da Secretaria Municipal de Educação, os mesmos poderão recorrer, caso não concordem com a classificação estabelecida.

§ 2º O candidato deverá realizar requerimento de próprio punho para revisão de sua classificação à Comissão de Supervisores de Ensino responsável pelo processo de remoção, que deferirá ou não a solicitação.

Art. 9º A atribuição de vagas aos inscritos no processo de remoção será realizada, observadas:

I – a ordem de classificação geral dos candidatos;

II – ordem de indicação feita pelo candidato.

Art. 10. Caberá ao Diretor de Escola ou responsável:

I - dar ciência a todos os professores titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de sua Unidade Escolar quanto ao número de classes e aulas previstas para o próximo ano letivo, a fim de subsidiá-los sobre a inscrição no processo de remoção;

II – dar ciência e esclarecer sobre todo o processo de remoção a todos os professores titulares de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de sua Unidade Escolar.

Art. 11. O processo de remoção se dará por encerrado assim que forem efetuadas as atribuições das vagas existentes, conforme indicação dos candidatos. Parágrafo único. Após a remoção do candidato a vaga livre de origem deixada pelo mesmo será atribuída, de acordo com a ordem decrescente da classificação, ao primeiro candidato que não se removeu e indicou a respectiva vaga.

Art. 12. Os candidatos removidos assumirão sua classe/unidade de destino no início do próximo ano letivo.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tiberiá, em 28 de novembro de 2018

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

ESSIO MINOZZI JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS  
Diretora Administrativa

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 01/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tiberiá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h00 as 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MARTINEZ FRAIZ JUNIOR	COVEIRO	1º
SILAS EDUARDO HIPOLITO DE SOUZA	COVEIRO	2º
JULIANO GOMES SANCHES CRUZ	COVEIRO	3º
LAÍS LIMA DUTRA	ESCRITURÁRIO	41º

Mairiporã, 01 de dezembro de 2018.

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) DESISTENTE(S) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo legal para tomar posse no cargo.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LISLAINE GUEDES FERDINANDO AMARAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19º
JANAINA MAYUMI MARQUES TAKAHAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20º
MARIA VALDIRA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21º
CINTIA PAULINO VIEIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	22º

Mairiporã, 30 de novembro de 2018





CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	CONAM
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	
Recursos para Formacao de Reserva	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/NOV/2018 e hora de emissao 16:13

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraídos do sistema CECAM

Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA foram extraídos do sistema 4R

(\* ) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
- 2.O resultado previdenciario podera ser apresentada por meio da diferenca entre previsao da receita e a dotacao da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesas liquidadas.
- 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
  - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
  - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CRC-SP-317346/O-3

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF-142.862.348-51

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-172.392.908-59

CONAM-RRE04-2018-2.1

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE MAIRIPORA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	CONAM
LRF, art. 48 - Anexo 14		R\$ 1,00

BALANCO ORCAMENTARIO	Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsao Inicial		244.884.580,75	
Previsao Atualizada		257.713.886,82	
Receitas Realizadas		211.362.519,21	
Deficit Orcamentario		0,00	
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)		29.006.781,63	
<b>DESPESAS</b>			
Dotacao Inicial		234.310.115,72	
Creditos Adicionais		58.049.360,08	
Dotacao Atualizada		292.359.475,80	
Despesas Empenhadas		251.067.033,58	
Despesas Liquidadas		189.290.728,81	
Despesas Pagas		184.268.901,02	
Superavit Orcamentario		22.071.790,40	
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		251.067.033,58	
Despesas Liquidadas		189.290.728,81	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Receita Corrente Liquida		225.861.486,81	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		<b>Ate o Bimestre</b>	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO			
Receitas Previdenciarias Realizadas		17.419.605,02	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		14.057.099,44	
Resultado Previdenciario		3.362.505,58	
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciarias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciarias Liquidadas		368.039,11	
Resultado Previdenciario		-368.039,11	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado ate o bimestre (b)</b>	<b>% em Relacao a Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	12.366.065,78	0,00
Resultado Primario	0,00	12.729.745,56	0,00



MUNICIPIO DE MAIRIPORA				CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2018 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RESTOS A PAGAR POR PODER				R\$ 1,00
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	4.600.513,14	122.244,40	4.256.292,30	221.976,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	11.155.432,55	2.351.807,61	7.596.591,71	1.207.033,23
Poder Legislativo	25.935,34	194,06	25.661,28	80,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.781.881,03</b>	<b>2.474.246,07</b>	<b>11.878.545,29</b>	<b>1.429.089,67</b>
<b>DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE</b>		<b>Valor apurado ate o bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Minimo a Aplicar no Exercicio</b>	<b>% Aplicado ate o bimestre</b>
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		30.682.108,17	25%	25,27
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental		19.923.718,08	60%	63,92
<b>DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE</b>		<b>Valor apurado ate o bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Minimo a Aplicar no Exercicio</b>	<b>% Aplicado ate o Bimestre</b>
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos		30.176.437,37	15,00	25,20

CONAM-RRE014-2018-2.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 29/NOV/2018 e hora de emissao

Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL

foram extraídos do sistema CECAM


Os dados da entidade INST. DE PREV DOS SERV. PUBLICOS DE MAIRIPORA

foram extraídos do sistema 4R


CAROLINE CHAMA DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CRC-SP-317346/0-3

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CPF-142.862.348-51

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-172.392.908-59




**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã/SP**  
Concurso Público  
Edital nº 01/2018



- A nomeação do candidato será feita respeitando-se rigorosamente a ordem da Lista de Classificação Final, ficando os mesmos sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes no Edital de Classificação Final, é de exclusiva responsabilidade do IPREMA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã/SP.
- Após a homologação do referido Concurso Público, todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações, deverão ser solicitadas ao IPREMA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã/SP.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil de que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- O candidato aprovado e classificado ficará obrigado a submeter-se a exame médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado, perdendo automaticamente a vaga.

Mairiporã, 30 de novembro de 2018



**GETULIO SPADA**  
PRESIDENTE DO IPREMA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2018**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da CLASSIFICAÇÃO FINAL, publicada no site [www.conselconcursos.com.br](http://www.conselconcursos.com.br) em 22 de novembro de 2018.

**"DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":**

- O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IPREMA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã/SP.

**"DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO":**

# IPTU, ISS, TAXA DE LICENÇA E OUTROS TRIBUTOS ATRASADOS?



**Não perca esta oportunidade,**  
evite que seu nome seja negativado.

★ Somente para débitos gerados  
até 31 de dezembro de 2017 ★

PARCELAMENTO

EM ATÉ  
**48x**

ADESÃO ATÉ  
**20/12**

**IPTU - ISS**

**TAXA DE LICENÇA**  
e outros tributos

ATÉ **100%** DE DESCONTO  
NA MULTA E JUROS

INFORME-SE SOBRE OS DESCONTOS:  
**WWW.MAIRIPORA.SP.GOV.BR**

## Imprensa\_Oficial\_Mairipora\_Edicao\_764.pdf

Código do documento d971d557-5939-4643-93cb-52c95cc1cb4b

### Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes  
zeluis.moraes@gmail.com  
Assinou



### Eventos do documento

#### 03 Dec 2018, 13:37:50

Documento número d971d557-5939-4643-93cb-52c95cc1cb4b **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-12-03T13:37:50-02:00

#### 03 Dec 2018, 13:39:04

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2018-12-03T13:39:04-02:00

#### 03 Dec 2018, 13:39:14

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 20222) - [Geolocalização: -23.3274805 -46.5888658](#) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE\_ATOM: 2018-12-03T13:39:14-02:00

#### Hash do documento original

(SHA256):601775a736583dde4d64e5d982764b07f3563382380949e0fcc75fb1ba29a03d

(SHA512):006ef8edc967b1fd26c1985de0145d8c676557650b1ec0b700579306e73adc40ad70b6a8d9fd55c4683ec427e63f5dd5610b1e47eaeed6e42a5f834559151341c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**